



EDITAL Nº01/2024

REGIME ESPECIAL (MESTRADO E DOUTORADO)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM REGIME ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado e Doutorado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (Poli/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 053/2012, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos em Regime Especial ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ppges/pub/Application.do?cycleId=10> ou no e-mail de admissão do Programa: ppges_admissao@poli.br.

1.3 As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas no Programa poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do Governo do Estado de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco e do Colegiado do PPGES.

1.4 A partir de 2024.1, as aulas presenciais acontecerão no Instituto de Inovação Tecnológica da Universidade de Pernambuco IIT/UPE. As aulas poderão ser ministradas no formato remoto ou presencial, a critério do docente.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso em regime especial no curso de Mestrado e Doutorado.

2.2. Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco. Também serão reservadas 10% das vagas para candidatos autodeclarados negros(as), ou indígenas, ou quilombas, ou população rural ou pessoa com deficiência.

2.3. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

2.4 Em função do número de inscritos homologados aprovados pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso, a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.

2.5 O candidato interessado em concorrer às vagas especiais deverá informar no formulário de inscrição o tipo de vaga a qual deseja concorrer.

2.6 O candidato deverá informar no formulário de inscrição se concorrerá à seleção especial para o Mestrado ou Doutorado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação, superiores em tecnologia, Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu (Mestrado Acadêmico ou Profissional) nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem, Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, no caso dos candidatos às disciplinas de Mestrado aceitar-se-á declaração de comprovação de término possível do curso no primeiro semestre de 2025. No caso dos candidatos às disciplinas de Doutorado, aceitar-se-á declaração de que o candidato está cursando o último semestre do seu curso de mestrado, desde que apresente comprovação de término possível do curso no momento de sua admissão na/nas disciplinas que eleger cursar.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3 O candidato deverá entregar eletronicamente a documentação exigida conforme item 4 deste Edital.

3.4 O período de inscrição está determinado no item 5. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente on-line.

3.5 Os créditos obtidos como aluno especial poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular no mestrado ou doutorado, no prazo máximo de cinco anos após a obtenção dos créditos, não excedendo o máximo de três disciplinas, cada uma com conceito igual ou superior a B (igual ou superior a 7).

3.6 Após a divulgação do resultado final, não poderá haver modificação nas disciplinas previamente selecionadas pelo candidato.

3.7 O pagamento da inscrição, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.8 Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da Escola Politécnica de Pernambuco podem se inscrever na modalidade de aluno em regime especial desde que tenham cursado e sido aprovados em todas as disciplinas do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) período do curso. A aprovação ou rejeição da inscrição neste contexto ficará a cargo do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas.

3.9 Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Escola Politécnica de Pernambuco têm direito à gratuidade de inscrição na modalidade de aluno em regime especial, sendo necessário assinalar a opção referente à gratuidade no formulário de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – REGIME ESPECIAL

4.1 O formulário de inscrição para alunos especiais está disponível na página do Programa (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/>). A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- b) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF.

- c) RG e CPF digitalizados em PDF (Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula).
- d) Histórico escolar de Graduação digitalizado em PDF.
- e) Histórico escolar de Pós-Graduação para candidatos às disciplinas de Doutorado.
- f) Diploma do curso de especialização lato sensu, se houver, para os candidatos às disciplinas de mestrado.
- g) Diploma do Mestrado Acadêmico ou Profissional para os candidatos às disciplinas de Doutorado.
- h) Currículo Lattes atualizado digitalizado em PDF, com documentação comprobatória (inclusive de conhecimento da língua inglesa).
- i) Diploma de curso superior ou certificado equivalente digitalizado em PDF. Para alunos prováveis concluintes do curso no primeiro semestre de 2025, é suficiente uma declaração assinada pelo coordenador do curso atestando tal condição.
- j) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF.
- l) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável.
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado em PDF (salvo discentes regularmente matriculados em cursos de Graduação da Escola Politécnica, esses deverão incluir o comprovante de matrícula na inscrição).

4.2 Declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

4.3 A Comissão de Seleção pode solicitar, em qualquer etapa do certame, esclarecimentos referentes à documentação do candidato. Nestes casos, o candidato será devidamente informado por e-mail com as solicitações requeridas pela Comissão de Seleção.

4.4 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

4.5 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.

4.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção.

4.7 A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta.

5. DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – REGIME ESPECIAL

Etapa 1 – Inscrição;

Etapa 2 – Análise da Documentação dos Candidatos;

Etapa 3 - Divulgação do Resultado Parcial;

Etapa 4 - Recurso;

Etapa 5 - Divulgação do Resultado Final.

Data	Etapa	Caráter
08/07/2024	Publicação do Edital	—
08/07/2024 a 24/07/2024	Etapa 1 - Inscrição	—
26/07/2024 a 02/08/2024	Etapa 2 - Análise da Documentação dos Candidatos	Eliminatório
06/08/2024	Etapa 3 - Resultado Parcial	—
06/08/2024 a 08/08/2024	Etapa 4 - Recurso	—
12/08/2024	Etapa 5 - Divulgação do Resultado Final	—
14/08/2024 a 16/08/2024	Matrícula	—
20/08/2024	Início das Aulas	—

Observação: As disciplinas serão iniciadas de acordo com calendário escolar do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da Seleção para ingresso, em regime especial, no Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 12 de Agosto de 2024 no site do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/>.

6.2 A relação dos candidatos aprovados apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

6.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 6.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Programa em Engenharia de Sistemas através do e-mail: ppges_admissao@poli.br devidamente formalizados, a partir da data de divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo I).

8. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

8.1 Docentes Permanentes:

1. Prof. André Luís da Mota Vilela
2. Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
3. Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
4. Prof. Deivson Cesar Silva Sales
5. Prof. Diego José Rátiva Millán
6. Prof. Erms Rodrigues Pereira
7. Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior

8. Profa. Gilvânia Lúcia da Silva Vilela
9. Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti (Vice-Coordenador)
10. Prof. Jornandes Dias da Silva
11. Prof. Luis Arturo Gómez Malagón
12. Prof. Manoel Henrique da Nobrega Marinho (Coordenador)
13. Prof. Marccone Isidorio de Sena Junior
14. Profa. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
15. Prof. Ricardo Ataíde de Lima
16. Prof. Roberto Feliciano Dias Filho
17. Prof. Rodrigo de Paula Monteiro
18. Prof. Rogério Pontes de Araújo
19. Prof. Sérgio Campello Oliveira
20. Prof. Sergio Peres Ramos da Silva
21. Profa. Verusca Severo de Lima

8.2 Docentes colaboradores

1. Prof. Marcílio André Félix Feitosa
2. Profa. Rita de Cássia Moura do Nascimento
3. Profa. Rosana Anita da Silva Fonseca

9. DO NÚMERO DE VAGAS

Disciplinas	Vagas
Inteligência Artificial	05
Redes Ópticas	05
Tópicos em Energia	05
Modelagem Matemática	05
Otimização Clássica	05
Sistemas de Conversão de Energia	05
Sistemas Embarcados	05

10. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima, Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón, Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves e Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro.

Recife, 08 de Julho de 2024.

Prof. Dr. Manoel Henrique da Nóbrega Marinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco

ANEXO I - MODELO DE RECURSO**NOME DO CANDIDATO:**

Recife-PE, _____ de _____ de _____.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Henrique da Nobrega Marinho**, em 11/06/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Duarte Gusmão**, em 13/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51542975** e o código CRC **77886D30**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 3184-7570